



**RIO BRANCO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

UMA CIDADE DE CARA NOVA.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**Setor Requisitante:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Tributação e Impostos

**2 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**JULIANO NOVAK ALMEIDA**

Matrícula: 92951

Secretária Municipal de Finanças

Diretor do Departamento de Tributação

E-mail: [juliano.almeida@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:juliano.almeida@riobrancodosul.pr.gov.br)

Fone: (41) 98877-1050.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Contratação de empresa prestadora de serviço temporário pela Secretaria Municipal de Finanças para a prestação de serviços de transporte, localização e entrega, dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) mais a Taxa de Recolha dos Resíduos Sólidos(LIXO) para o exercício de 2025, aos contribuintes do município.

A modalidade a ser utilizada será **Dispensa de Licitação, Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art.75, Inciso II.**

O valor total da licitação ficou previsto em **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais).**

**4 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se justifica para atender as necessidades da Administração Pública, vez que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares são tributos competência do Município, de lançamento anual, referente a cada unidade imobiliária autônoma, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário e de logradouros. Tendo em vista que a arrecadação de tributos não é facultativa e sim obrigatória e ante a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças de arrecadar receita para arcar com as despesas municipais mediante a cobrança de impostos e taxas, faz-se, imperiosa, a contratação dos serviços de transporte, localização dos contribuintes e entrega domiciliar dos carnês de IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares do presente exercício de 2025, uma vez que a Administração Pública municipal não dispõe de estrutura para execução destes serviços.

Assim, visando à eficiência na execução da entrega de carnês e o cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial a eficiência e economicidade, a contratação do presente objeto se revela mais vantajosa para o município, uma vez que o que se objetiva com a presente contratação é a entrega de, pelo menos, 99% (noventa e nove por cento) dos carnês de IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares em todo município de Rio Branco do Sul.

Portanto, são as razões acima para a contratação.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**5 - SERVIÇO A SER CONTRATADO / QUANTIDADE DE MATERIAL**

| ÍTEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN    | QTD.   | ENI ALVES DOS SANTOS | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|---------------|
| 01   | <p>TRANSPORTE , LOCALIZAÇÃO E ENTREGA AOS CONTRIBUINTES DE CARNÊS DE IPTU, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADOS. CARNÊS DE IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. A quantidade a ser confeccionada será de 7.800 (sete mil e oitocentos) carnês de IPTU, com código de barras padrão FEBRABAN; Número de folhas: 20, contendo:</p> <p>Capa - Formato 100x210mm em papel coche Fosco 115gr, impressão 4x1.</p> <p>Na parte externa da capa dos carnês deverá obrigatoriamente constar uma folha como comprovante de entrega ao contribuinte, Na parte interna dos carnês haverá: 04 folhas, formato 100x210mm em papel offset 75gr com imagens coloridas frente e verso.</p> <p>01 folha formato 100x210mm em papel offset 75gr para a parcela COTA ÚNICA com desconto de 3% e, vencimento para 20/02/2025.</p> <p>01 folha formato 100x210mm em papel offset 75gr para a parcela COTA ÚNICA com desconto de 2% e, vencimento para 20/03/2025.</p> <p>10 folhas formato 100x210mm em papel offset 75gr para as 10 parcelas com os seguinte vencimentos:</p> <p>1ª. Parcela com vencimento para 20/03/2025;<br/>2ª. Parcela com vencimento para 22/04/2025;<br/>3ª. Parcela com vencimento para 20/05/2025;<br/>4ª Parcela com vencimento para 20/06/2025;<br/>5ª Parcela com vencimento para 22/07/2025;<br/>6ª Parcela com vencimento para 21/08/2025;<br/>7ª Parcela com vencimento para 20/09/2025;<br/>8ª Parcela com vencimento para 21/10/2025;<br/>9ª Parcela com vencimento para 20/11/2025;<br/>10ª Parcela com vencimento para 20/12/2025;</p> | CARNÊ | 10.000 | 2,95                 | R\$ 29.500,00 |

Justificam-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(073) 3339039999900000000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**7 - PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL /SERVIÇO:**

Os carnês do IPTU 2025 prontos para a entrega aos contribuintes deverão estar disponíveis a partir de Fevereiro de 2025.

**7 – INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**Nome:** Juliano Novak Almeida      **Matrícula:** 92951    **E-mail:** [juliano.almeida@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:juliano.almeida@riobrancodosul.pr.gov.br)

**Fone:** (41) 98877-1050

**8 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

**Nome:** Geraldo Cesar Bueno      **Matrícula:** 45531      **E-mail:** [gcesarbueno@gmail.com](mailto:gcesarbueno@gmail.com)    **Fone:** 41 99604-3271

**8 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO:**

**Nome:** Juliano Novak Almeida      **Matrícula:** 92951    **E-mail:** [juliano.almeida@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:juliano.almeida@riobrancodosul.pr.gov.br)

**Fone:** (41) 98877-1050

